

# **EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

## **CREA-SC 6.140000306-6**

### **EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, consoante atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a Decisão CEEC/SC n.684/2017 da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-SC no processo administrativo disciplinar nº 6.140000306-6, comunica a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao profissional **Eng. Civil EMERSON KROENKE** (Crea-SC nº 055091-0), com fundamento na alínea “b” do artigo 71 e artigo 72 da retrocitada Lei, por infração ao art. 9º, inciso II, alíneas “a” e “d”, ao art. 10, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso III, alínea “c” do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução 1.002 de 2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea; em virtude de irregularidades na documentação apresentada para obtenção de um acervo técnico.

**Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN**

**Presidente do Crea-SC**

